

Edição nº 26 – 10 a 14 de abril

## GÂMARA APROVA PROJETO QUE PODE BARRAR UBER E SIMILARES

A Câmara dos Deputados aprovou, na última terça-feira, o Projeto de Lei (PL) nº 5.587/2016, que altera a Lei de Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587, de 3/1/2012) para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros, atingindo diretamente os interesses dos aplicativos ligados à chamada "tecnologia disruptiva", tais como o Uber, Easy Taxy, 99Taxis e o Cabify.

Como outros modelos disruptivos, o serviço de transporte por meio de aplicativos enfrenta polêmicas desde que chegou ao Brasil, pois não encontra aqui um marco regulatório. Algumas cidades chegaram a tentar proibir o funcionamento de alguns aplicativos, tendo o Judiciário, no entanto, autorizado o funcionamento em muitos casos, a exemplo do que ocorreu no Rio de Janeiro. Por outro lado, alguns municípios conseguiram regulamentar os serviços. São Paulo, inclusive, impôs contrapartidas aos aplicativos, como a obrigatoriedade de compra de créditos de quilômetros pelo uso das vias urbanas.

O texto aprovado pelo Plenário da Câmara, nos termos do substitutivo apresentado pelo Deputado Daniel Coelho (PSDB-PE) e com as modificações detalhadas abaixo, atribui exclusivamente aos municípios e ao Distrito Federal a competência para regulamentar e fiscalizar o serviço de transporte remunerado privado individual nos respectivos territórios.

De forma surpreendente, após a aprovação do texto base do substitutivo, o Plenário da Câmara acabou aprovando uma emenda do deputado Carlos Zarattini (PT-SP), principal autor do PL, que retirou do texto previamente aprovado o trecho que estabelecia que transporte individual de passageiros é "atividade de natureza privada". Dessa forma, conforme entendimento do Deputado Zarattini, aprovado pela maioria do Plenário da Câmara, o serviço prestado pelos aplicativos teria natureza eminentemente pública, o que os submeteria à disciplina do poder público competente. Em termos práticos, os aplicativos

podem esbarrar nos mesmos entraves e burocracia enfrentados pelos táxis.

A emenda aprovada também condiciona a atividade dos motoristas cadastrados em aplicativos ou em outras plataformas de comunicação em rede ao porte de autorização específica emitida pelo poder público municipal ou pelo Distrito Federal do local da prestação do serviço autorizado. Por fim, a emenda aprovada também exige que os veículos utilizados no transporte remunerado privado individual de passageiros sejam registrados e emplacados na categoria aluguel (placa vermelha com letras brancas), diferente da categoria particular (placa cinza com letras pretas).

Ainda de acordo com o texto aprovado, os motoristas deverão cumprir as seguintes condições: possuir Carteira Nacional de Habilitação com categoria B, ou superior, que contenha a informação de que exerce atividade remunerada; conduzir veículo que atenda aos requisitos de idade máxima e às características exigidas pela autoridade de trânsito e pelo poder público competente; possuir veículo registrado e licenciado em seu nome e no próprio município de atuação; ser inscrito como contribuinte individual no INSS; e contratar seguros de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT).

O PL já foi recebido no Senado Federal, onde foi registrado como Projeto de Lei originário da Câmara (PLC) nº 28/2017 e será submetido à análise de comissões permanentes e, posteriormente, do Plenário do Senado.

Vários senadores já demonstraram desconforto com o texto aprovado pela Câmara. Entre eles, o Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES), o qual entende que, nos termos em que foi aprovado, o PL "estatiza" a atividade dos aplicativos que prestam serviços de transporte, com um viés intervencionista.

**7 Dias no Poder** é um informativo do Grupo de Relações Governamentais de TozziniFreire Advogados e visa relatar os principais itens em pauta nos Poderes Legislativo e Executivo Federais.

A pauta está sujeita a alterações.

Sócios responsáveis: **Claudio Timm** (ctimm@tozzinifreire.com.br) e

**Luiz Fernando Visconti** (lvisconti@tozzinifreire.com.br).

[www.tozzinifreire.com.br](http://www.tozzinifreire.com.br)

## DESTAQUES DA ÚLTIMA SEMANA

**COMISSÃO DO SENADO APROVA NOVA LEI DE MIGRAÇÕES**

Na última quinta-feira (6), a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) do Senado Federal aprovou o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 288/2013 que, dentre outras coisas, regula a entrada e a permanência de estrangeiros no País, dispõe sobre normas de proteção ao cidadão brasileiro no exterior e delimita as garantias e obrigações do visitante e migrante no Brasil. A chamada "Nova Lei de Migração" foi proposta pelo Senador Aloysio Nunes (PSDB-SP) e já havia sido aprovada pela CRE e remetida à Câmara dos Deputados em 2015. No final de 2016, a Câmara aprovou um texto ao PL nº 288/2013 e, sendo assim, o projeto texto e, sendo assim, o projeto retornou para uma nova rodada de debates no Senado Federal. Com a nova aprovação pela CRE o projeto segue para deliberação no Plenário do Senado.

**FIQUE DE OLHO****RELATÓRIO APRESENTADO À COMISSÃO ESPECIAL SOBRE REFORMA POLÍTICA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Na última semana, o Deputado Vicente Cândido (PT-SP) apresentou o seu Relatório Prévio à Comissão Especial da Reforma Política trazendo sugestões de alterações para o sistema político nacional. Dentre os pontos tratados, destacam-se os seguintes: criação de um fundo para o financiamento de campanhas, o fundo especial para financiamento da democracia (FFD), o fim das coligações partidárias e a instituição de listas partidárias preordenadas para as eleições proporcionais (deputados estaduais, distritais e federais, e vereadores), a chamada votação em lista fechada. Para implementação de suas medidas o relatório apresenta um projeto de resolução, um projeto de lei complementar, dois projetos de lei e uma proposta de emenda à Constituição. Nos próximos meses, as Casas Legislativas devem debater as proposições.

**CDC APROVA PL QUE AMPLIA DIREITOS DOS USUÁRIOS DE TELECOMUNICAÇÕES E PL QUE PROÍBE COBRANÇA CASADA POR OPERADORAS DE TELEFONIA**

A Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) aprovou, na última quarta-feira, o Projeto de Lei (PL) nº 6.308/2016, de autoria do Deputado Rômulo Gouveia (PSD-PB), que altera a Lei Geral de Telecomunicações para atualizar e ampliar os direitos dos usuários de serviços de telecomunicações. A proposição deverá ser submetida, ainda, à análise das Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) e de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados.

A CDC aprovou, ainda, o PL nº 3.812/2015, de autoria do Deputado Eli Corrêa Filho (DEM-SP), que proíbe

que as operadoras de telefonia móvel efetuem, nas faturas com o mesmo código de barras, a cobrança casada do valor referente ao consumo dos serviços e do valor de aquisição de bens. Este PL deverá ser submetido, também, à análise da CCTCI e CCJC.

**FIQUE DE OLHO****COMISSÃO MISTA APROVA MP DAS CONCESSÕES**

Na última terça-feira, a Comissão Mista do Congresso Nacional aprovou a Medida Provisória (MP) nº 752/2016, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria de investimentos nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal, na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) apresentado pelo Relator, Deputado Sergio Souza (PMDB-PR). O Relator manifestou-se favoravelmente aos institutos da prorrogação contratual, prorrogação antecipada e relicitação previstos na MP, com algumas alterações. De acordo com o texto do PLV aprovado, a prorrogação contratual poderá ser solicitada pelo concessionário ou pelo poder concedente com antecedência mínima de 24 meses ao fim do contrato. A prorrogação antecipada em geral poderá ser pedida nos contratos que tenham entre 50% e 90% do prazo original transcorrido. Especificamente no caso das concessões rodoviárias, a prorrogação antecipada só poderá ser pedida se ao menos 80% das obras já estiverem concluídas, e, no caso das concessões ferroviárias, poderá ser solicitada somente se houver cumprimento das metas de produção e de segurança definidas no contrato, dentre outros requisitos. Já a relicitação, ocorrerá por meio de acordo entre as partes, nos termos e prazos definidos em ato do Poder Executivo, e caberá ao órgão ou à entidade competente, em qualquer caso, avaliar a necessidade, pertinência e razoabilidade da instauração do processo de relicitação do objeto do contrato de parceria, tendo em vista os aspectos operacionais e econômico-financeiros e a plena continuidade dos serviços envolvidos. Após intensos debates na reunião da Comissão Mista, o PLV aprovado permitiu a revisão contratual extraordinária nos setores rodoviário e aeroportuário, pelo órgão ou entidade competente, uma única vez, quando os contratados demonstrarem a incapacidade de adimplir com as obrigações contratuais ou financeiras assumidas inicialmente, observados determinados requisitos. Quando a incapacidade de adimplir com as obrigações contratuais ou financeiras decorrerem de ação ou omissão da concessionária, seus controladores, coligadas ou controladas, a revisão contratual extraordinária poderá ser feita apenas mediante transferência do controle acionário da sociedade de propósito específico (SPE). Agora, o PLV segue para análise do Plenário da Câmara e, posteriormente, para o Plenário do Senado Federal.

## DESTAQUES DA ÚLTIMA SEMANA

### FIQUE DE OLHO

#### FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DA CÂMARA APROVA SEGURO OBRIGATÓRIO PARA EVENTOS ARTÍSTICOS

Na última quarta-feira (5), a Comissão de Finanças e Tributação (CFT) aprovou, por unanimidade, o parecer do Deputado Newton Cardoso Jr. (PMDB-MG) ao Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 1/2015, de autoria do Deputado Lucas Vergilio (SD-GO), que altera o Decreto-Lei nº 73/66, o qual regula o sistema nacional de seguros e resseguros privados, para que as empresas, os proprietários, promotores ou organizadores de eventos artísticos, recreativos, culturais, esportivos e similares passem a ter responsabilidade civil pelos danos pessoais causados em decorrência de suas atividades, além de incluir também a responsabilidade por incêndio, destruição ou explosão por gás e outros materiais inflamáveis. O PLP, além de tornar obrigatória a contratação de seguro para esses eventos, ainda confere ao órgão

regulador de seguros no Brasil, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), a competência para definir valores mínimos e coberturas que devem ser contratadas para a realização de cada evento. Conforme justifica o autor da proposta, o objetivo da norma é resguardar a vida e a integridade física das pessoas que frequentam eventos artísticos e cita também o caso da tragédia na boate Kiss, em janeiro de 2013. O Relator do PLP na Comissão deu parecer favorável à matéria e ratificou a justificativa apresentada no texto inicial do autor, afirmando que, pela segurança das pessoas que frequentam tais eventos, o seguro qualifica-se como um instrumento imprescindível para sua realização. A matéria já recebeu parecer favorável na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio em agosto de 2015, mas ainda precisa ser analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para, então, seguir à deliberação no Plenário da Casa.

## AGENDA DA SEMANA

### SENADO FEDERAL

#### PLENÁRIO

11/04/2017, ÀS 14H

#### Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2015,

que estabelece que os atos administrativos eivados de qualquer vício jurídico dos quais decorram efeitos favoráveis para os destinatários convalidam-se após cinco anos contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

Autores: Sen. Vicentinho Alves (PR-TO) e outros

Relator: Sen. Valdir Raupp (PMDB-RO)

Relatório: pela admissibilidade, com substitutivo.

**Projeto de Lei da Câmara nº 19/2017**, que dispõe sobre a Identidade Civil Nacional e dá outras providências.

Autor: Presidente da República

Relator: Sen. Antônio Anastasia (PSDB-MG)

Relatório: pela aprovação.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (CCJ)

12/04/2017, ÀS 10H

### FIQUE DE OLHO

#### Proposta de Emenda à Constituição nº 25/2013,

para vedar a edição de medida provisória sobre matéria já disciplinada em projeto de lei em tramitação ou aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do presidente da República e para ampliar a prerrogativa do presidente da República de solicitar urgência na tramitação de projetos de lei no Congresso Nacional, atualmente restrita aos de sua iniciativa, para quaisquer projetos.

Autor: Sen. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

Relator: Sen. Romero Jucá (PMDB-RR)

Relatório: pela admissibilidade, com emendas.

**Projeto de Lei do Senado nº 280/2016**, que define os crimes de abuso de autoridade e dá outras providências.

Autor: Sen. Renan Calheiros (PMDB-AL)

Relator: Sen. Roberto Requião (PMDB-PR)

Relatório: pela aprovação, com substitutivo.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PLENÁRIO

10/04/2017, ÀS 15H, 11/04/2017, ÀS 14H,  
E 12/04/2017, ÀS 9H30

**Projeto de Lei de Conversão nº 3/2017**, que dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

Autor: Presidente da República

Relator: Dep. Sergio Souza (PMDB-PR)

Relatório: pela aprovação, com emendas.

**Projeto de Lei Complementar nº 268/2016**, que aprimora dispositivos de governança das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e a suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas.

Autor: Sen. Valdir Raupp (PMDB-RO)

Relator: Dep. Sergio Souza (PMDB-PR)

Relatório: ainda não apresentado.

**Projeto de Lei Complementar nº 343/2017**, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

Autor: Presidente da República

Relator: pendente de indicação

Relatório: ainda não apresentado.

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL (CAPADR)**

12/04/2017, ÀS 10H

**Projeto de Lei nº 4.131/2015**, que altera a Lei de Gestão de Florestas Públicas para conceder compensação financeira a produtores rurais da Amazônia Legal e das regiões abrangidas pelo Cerrado, pela manutenção de áreas cobertas por florestas.

Autor: Dep. Augusto Carvalho (SD-DF)

Relator: Dep. Luiz Claudio (PR-RO)

Relatório: pela aprovação.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (CCJC)**

11/04/2017, ÀS 10H

**FIQUE DE OLHO**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 282/2016**, do Senado Federal, que trata da reforma política, alterando a Constituição Federal para vedar as coligações nas eleições proporcionais, disciplinar a autonomia dos partidos políticos e estabelecer normas sobre fidelidade partidária e funcionamento parlamentar dos partidos políticos, estabelecendo, ainda, normas de transição.

Autor: Senado Federal

Relator: Dep. Betinho Gomes (PSDB-PE)

Relatório: pela admissibilidade.

**Proposta de Emenda à Constituição nº 329/2013**, que altera a forma de composição dos Tribunais de Contas, submete os membros do Ministério Público de Contas ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e os Conselheiros e Ministros dos Tribunais de Contas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), entre outros.

Autor: Dep. Francisco Praciano (PT-AM)

Relator: Dep. Alessandro Molon (REDE-RJ)

Relatório: pela admissibilidade.

**Projeto de Lei nº 2.813/2000**, do Senado Federal, que estabelece a obrigatoriedade de publicação das demonstrações financeiras das sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

Autor: CPI do Sistema Financeiro 1986

Relator: Dep. Arthur Lira (PP-AL)

Relatório: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com substitutivo.

**Projeto de Lei nº 2.092/2015**, que altera o Código de Defesa do Consumidor para determinar que, na prestação de serviços continuados, cuja respectiva cobrança ao consumidor seja feita mediante débito em conta corrente ou no cartão de crédito, ou mediante outro método similar, o fornecedor ou prestador do serviço informe qualquer eventual majoração do preço cobrado pelo serviço com antecedência mínima de trinta dias do respectivo reajuste, utilizando-se de mensagem destacada e em realce, feita por intermédio de extratos mensais ou faturas de cobrança ou, ainda, de mensagens eletrônicas encaminhadas ao consumidor para tal finalidade.

Autor: Dep. Augusto Coutinho (SD-PE)

Relator: Dep. Antonio Bulhões (PRB-SP)

Relatório: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

**Projeto de Lei nº 4.917/2009**, que altera o Código Civil para possibilitar expressamente que as sociedades estrangeiras sejam sócias, acionistas ou cotistas de sociedade brasileira.

Autor: Dep. Carlos Bezerra (PMDB-MT)

Relator: Dep. Rodrigo Pacheco (PMDB-MG)

Relatório: pela aprovação, com substitutivo.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA (CGTCI)**

11/04/2017, ÀS 10H

**Projeto de Lei nº 4.379/2016**, que altera o Código de Defesa do Consumidor para estabelecer condições para a cobrança de tarifas de planos pós-pagos e a obrigatoriedade de reembolso de créditos não utilizados de planos pré-pagos, em caso de rescisão de contrato de prestação de serviços de telecomunicações.

Autor: Dep. Flavinho (PSB-SP)

Relator: Dep. Arthur Virgílio Bisneto (PSDB-AM)

Relatório: pela aprovação, com emenda.



**Projeto de Lei nº 5.895/2013**, que dispõe sobre separação dos serviços de telefonia e de provisão de acesso à infraestrutura de telecomunicações. Separa os serviços concedidos ou autorizados em duas modalidades, sendo a primeira de serviços prestados ao usuário final, consistente na oferta de acesso e na sua administração operacional e contábil, sem propriedade sobre infraestrutura. A segunda, de operação de infraestrutura e sua oferta aos demais prestadores de serviços, sem o direito de tratar diretamente com o usuário final.

Autor: Dep. Ronaldo Nogueira (PTB-RS)

Relator: Dep. Alexandre Valle (PR-RJ)

Relatório: pela aprovação.

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC)**

**11/04/2017, às 9H30**

**Projeto de Lei nº 1.634/2015**, que altera o Código de Defesa do Consumidor para dispor sobre recall de veículos automotores de via terrestre, determinando que, no caso de defeitos que afetem a segurança, os fabricantes, além dos anúncios publicitários a que se referem a lei consumerista, devem utilizar os dados do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) para enviar, por sua conta, correspondências aos proprietários dos veículos defeituosos informando sobre a existência de recall e as condições e locais para a substituição das peças defeituosas, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Autor: Dep. Nelson Marchezan Jr. (PSDB-RS)

Relator: Dep. Marcos Rotta (PMDB-AM)

Relatório: pela aprovação, com substitutivo.

**Projeto de Lei nº 4.032/2015**, que altera a Lei de Falências para determinar que os compradores de imóveis, quando não possuírem mais de um imóvel, tenham prioridade em receber os valores pagos em caso de falência de construtoras, incorporadoras e imobiliárias.

Autor: Dep. Marcelo Belinati (PP-PR)

Relator: Dep. Marco Tebaldi (PSDB-SC)

Relatório: pela aprovação, com substitutivo.

**11/04/2017, às 9H30**

**Audiência Pública** para discutir a Resolução nº 400/2016, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), que permite a venda de franquias de bagagem de forma separada da passagem aérea.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (CDEICS)**

**11/04/2017, às 9H30**

**Projeto de Lei nº 3.684/2004**, que dispõe sobre medidas creditícias de incentivo às empresas de desenvolvimento de programas de computador livres.

Autor: Dep. Eduardo Cadoca (PDT-PE)

Relator: Dep. Covatti Filho (PP-RS)

Relatório: pela aprovação, com substitutivo.

**Projeto de Lei nº 4.773/2016**, que altera a Lei nº 8.032/1990 para isentar do imposto de importação partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de contêineres utilizados para o transporte internacional de bens.

Autor: Dep. Mauro Mariani (PMDB-SC)

Relator: Dep. Helder Salomão (PT-ES)

Relatório: pela aprovação.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**11/04/2017, às 10H**

**Projeto de Lei Complementar nº 103/2011**, que institui o Estatuto da Microempresa Rural e da Empresa Rural de Pequeno Porte, criando normas gerais no tocante à constituição jurídica das sociedades, a apuração e recolhimento de impostos, entre outros.

Autor: Dep. João Rodrigues (PSD-SC)

Relator: Dep. Simone Morgado (PMDB-PA)

Relatório: pela rejeição.

**Projeto de Lei Complementar nº 368/2013**, que dispõe sobre o acesso ao mercado de capitais para as pequenas e microempresas, para a obtenção de recursos financeiros para o desenvolvimento ou expansão de suas atividades, dentro das normas e regulamentos definidos pela Comissão de Valores Mobiliários, incluindo também a captação de recursos através de plataformas de serviços na rede mundial de computadores.

Autor: Dep. Otavio Leite (PSDB-RJ)

Relator: Dep. Izalci Lucas (PSDB-DF)

Relatório: pela aprovação, com substitutivo.

**Projeto de Lei nº 411/2007**, que estabelece normas gerais para a simplificação do procedimento de registro de empresários e pessoas jurídicas no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Autor: Sen. Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)

Relator: Dep. Assis Carvalho (PT-PI)

Relatório: pela aprovação, com emendas.

**Projeto de Lei nº 755/2011**, que proíbe as instituições financeiras de condicionar a concessão de financiamentos no âmbito do crédito rural à contratação, pelo mutuário, de qualquer modalidade de seguro ou à prestação de qualquer forma de reciprocidade.

Autor: Dep. Hugo Leal (PSB-RJ)

Relator: Dep. Maia Filho (PP-PI)

Relatório: pela aprovação.

**COMISSÃO ESPECIAL DA REFORMA POLÍTICA**

**11/04/2017, às 14H30**

**Reunião** de debates do Relatório Parcial apresentado pelo Relator, Deputado Vicente Candido (PT-SP). Também estão na pauta de discussões o novo marco legal do exercício da soberania popular direta e a tramitação de projetos de lei de iniciativa popular.